



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI N° 512/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ n° 76.484.013/0001-45, sendo o Lote n°11, da quadra n°02, localizado no Loteamento Residencial de Santa Maria do Oeste, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com superfície total de 1.320,00m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados), pertencente à Matrícula n° 25.802, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (11, quadra 02) - Superfície: 1.320,00m²

Registro: Matrícula n° 25.802, Ofício de Pitanga/PR.

Proprietário: Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PP=0**, de coordenadas **N7240801.948** e **E413324.828**, deste, segue com o azimute de 213°42'46" e percorre 20.00m, até o vértice **01**, de coordenadas **N7240785.311** e **413313.727** deste segue com o azimute de 303°35'29" e percorre 25.00m, até o vértice **03**, de coordenadas **N7240815.780** e **E413304.003** deste, segue com o azimute de 123°35'29" e percorre 25.00m, até o vértice **PP=0**, de coordenadas **N7240801.948** e **413324.828**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n°51 WGr**, tendo como datum o



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins de manter o Novo Centro de Reservação.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel por desvio de finalidade ou de não realização das obras, todas e quaisquer benfeitorias será incorporada ao imóvel, independente de indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao trigésimo(30º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Ofício nº 096/2018

Santa Maria do Oeste, 28 de agosto de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 014/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fátima Saldanha,

Secretária Administrativa.

DD. SENHOR

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SANTA MARIA DO OESTE - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 467/2018

Data 28/08/2018

Interessado Câmara Municipal

Assunto Ofício nº 096/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

PROJETO DE LEI N° 014/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme específica e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ n° 76.484.013/0001-45, sendo o Lote n°11, da quadra n°02, localizado no Loteamento Residencial de Santa Maria do Oeste, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com superfície total de 1.320,00m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados), pertencente à Matrícula n° 25.802, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote n° (11, quadra 02) - Superfície: 1.320,00m²

Registro: Matrícula n° 25.802, Ofício de Pitanga/PR.

Proprietário: Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PP=0**, de coordenadas **N7240801.948** e **E413324.828**, deste, segue com o azimute de 213°42'46" e percorre 20.00m, até o vértice **01**, de coordenadas **N7240785.311** e **413313.727** deste segue com o azimute de 303°35'29" e percorre 25.00m, até o vértice **03**, de coordenadas **N7240815.780** e **E413304.003** deste, segue com o azimute de 123°35'29" e percorre 25.00m, até o vértice **PP=0**, de coordenadas **N7240801.948** e **413324.828**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n°51 WGr**, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins de manter o Novo Centro de Reservação.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR,



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel por desvio de finalidade ou de não realização das obras, todas e quaisquer benfeitorias será incorporada ao imóvel, independente de indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 17.718.888/01-02

AVISO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA REPRESENTANTE Nº 174/18

1. **Objeto:** Prestação de serviços de profissional de saúde para representação da Câmara Municipal de Palmital.

2. **Características:** O profissional deverá ser graduado em curso de graduação em nível superior, com especialização em Saúde Pública, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas ao setor de saúde pública.

3. **Forma de contratação:** Contrato de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

4. **Local de prestação dos serviços:** Câmara Municipal de Palmital.

5. **Valor estimado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6. **Forma de pagamento:** Mensalmente, em 15 (quinze) dias de atraso, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de depósito em nome do contratado.

7. **Local de inscrição e entrega de propostas:** Câmara Municipal de Palmital, Rua Manoel Lúpin, 1001 - Fone: (48) 3602-4428 / 3602-4777 / 3602-4777 - CEP: 88279-409 - Palmital - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 17.718.888/01-02

AVISO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA REPRESENTANTE Nº 174/18

1. **Objeto:** Prestação de serviços de profissional de saúde para representação da Câmara Municipal de Palmital.

2. **Características:** O profissional deverá ser graduado em curso de graduação em nível superior, com especialização em Saúde Pública, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas ao setor de saúde pública.

3. **Forma de contratação:** Contrato de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

4. **Local de prestação dos serviços:** Câmara Municipal de Palmital.

5. **Valor estimado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6. **Forma de pagamento:** Mensalmente, em 15 (quinze) dias de atraso, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de depósito em nome do contratado.

7. **Local de inscrição e entrega de propostas:** Câmara Municipal de Palmital, Rua Manoel Lúpin, 1001 - Fone: (48) 3602-4428 / 3602-4777 / 3602-4777 - CEP: 88279-409 - Palmital - Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 17.718.888/01-02

JUSTIFICATIVA

O presente edital é destinado a contratação de profissional de saúde para representação da Câmara Municipal de Palmital, com o objetivo de prestar serviços de natureza temporária, com prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

O profissional a ser contratado deverá ser graduado em curso de graduação em nível superior, com especialização em Saúde Pública, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas ao setor de saúde pública.

O contrato de prestação de serviços será firmado em nome da Câmara Municipal de Palmital, com prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias de atraso, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de depósito em nome do contratado.

O local de prestação dos serviços será a Câmara Municipal de Palmital, Rua Manoel Lúpin, 1001 - Fone: (48) 3602-4428 / 3602-4777 / 3602-4777 - CEP: 88279-409 - Palmital - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de toners, cartuchos e fitas para impressoras em atendimento às Secretarias Municipais. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 14 de setembro de 2018, tipo menor preço por lote. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 30 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para lavanderia e copa em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 17 de setembro de 2018, tipo menor preço por item. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 30 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Manoel Lúpin, 1001 - Fone: (48) 3602-4428 / 3602-4777 / 3602-4777 - CEP: 88279-409 - Palmital - Paraná

PORTARIA Nº 48/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Marjaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de secretária de administração, referido no período compreendido de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2017, conforme Regimento de 01/2018, prorrogado para o dia 30/11/2018 e deferido em 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 27 de agosto de 2018.

Joel Vere
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ 04.664.649/00-26

LEI Nº 52/2018

Objeto: Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a emitir o Decreto de concessão de férias regulamentares à servidora Marjaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de secretária de administração, referido no período compreendido de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2017, conforme Regimento de 01/2018, prorrogado para o dia 30/11/2018 e deferido em 27 de agosto de 2018.

Art. 1º Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a emitir o Decreto de concessão de férias regulamentares à servidora Marjaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de secretária de administração, referido no período compreendido de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2017, conforme Regimento de 01/2018, prorrogado para o dia 30/11/2018 e deferido em 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de agosto de 2018.

Joel Bernardo Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ 04.664.649/00-26

AVISO Nº 01/2018

Objeto: Tomada de preços e contratação, para a prestação de serviços de manutenção de placas de projeção 3D.

Art. 1º A licitação é do tipo "menor preço global", com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de placas de projeção 3D, com prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 01 de setembro de 2018, às 09:00 horas, em seu endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Art. 3º O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 01 de setembro de 2018, às 09:00 horas, em seu endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de agosto de 2018.

Joel Bernardo Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ 04.664.649/00-26

AVISO Nº 01/2018

Objeto: Tomada de preços e contratação, para a prestação de serviços de manutenção de placas de projeção 3D.

Art. 1º A licitação é do tipo "menor preço global", com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de placas de projeção 3D, com prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 01 de setembro de 2018, às 09:00 horas, em seu endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Art. 3º O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 01 de setembro de 2018, às 09:00 horas, em seu endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de agosto de 2018.

Joel Bernardo Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ 04.664.649/00-26

AVISO Nº 01/2018

Objeto: Tomada de preços e contratação, para a prestação de serviços de manutenção de placas de projeção 3D.

Art. 1º A licitação é do tipo "menor preço global", com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de placas de projeção 3D, com prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 01 de setembro de 2018, às 09:00 horas, em seu endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Art. 3º O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 01 de setembro de 2018, às 09:00 horas, em seu endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de agosto de 2018.

Joel Bernardo Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ 04.664.649/00-26

AVISO Nº 01/2018

Objeto: Tomada de preços e contratação, para a prestação de serviços de manutenção de placas de projeção 3D.

Art. 1º A licitação é do tipo "menor preço global", com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de placas de projeção 3D, com prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 01 de setembro de 2018, às 09:00 horas, em seu endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Art. 3º O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 01 de setembro de 2018, às 09:00 horas, em seu endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de agosto de 2018.

Joel Bernardo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 17.718.888/01-02

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: P. H. MOROTTI - ME
CNPJ: 20.813.19/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES - UBS, NA RODOVA BR 158, LOTE 12 PARQUE INDUSTRIAL - PALMITAL/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 1011.553-8/2013. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

CLAUSULA PRIMEIRA - O preço de vigência do contrato 148/2016 da TOMADA DE PREÇOS 007/2018, fica prorrogado até 31/12/2018.

VIENÇA: 20/08/2018

Palmital, 16 de Agosto de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDEINE DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 17.718.888/01-02

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: P. H. MOROTTI - ME
CNPJ: 20.813.19/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES - UBS, NA RODOVA BR 158, LOTE 12 PARQUE INDUSTRIAL - PALMITAL/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 1011.553-8/2013. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

CLAUSULA PRIMEIRA - O preço de vigência do contrato 148/2016 da TOMADA DE PREÇOS 007/2018, fica prorrogado até 31/12/2018.

VIENÇA: 20/08/2018

Palmital, 30 de Agosto de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDEINE DE SOUZA
Prefeito Municipal

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR SUPLEMENTAR	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
148/2016	R\$ 211.257,82	R\$ 6.500,71	R\$ 217.758,53